



LEI N.º 777/2018
06 DE JUNHO DE 2018

“Altera o artigo 5º da Lei Municipal nº 712, de 27 de Março de 2013, que Cria o Conselho Municipal de Turismo e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Ibitiúra de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 5º da Lei nº 712 de 27 de Março de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º. As reuniões do Conselho serão realizadas com a presença da maioria de seus membros, ordinariamente, de forma bimestral e extraordinariamente quando convocada pelo seu Presidente ou a requerimento da maioria de seus membros.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas-MG, 06 de Junho de 2.018.

José Tarciso Raymundo
Prefeito Municipal